



Câmara Municipal de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N. 03/2006.

Súmula:- Altera a Redação do § 9º do Artigo 213 da Resolução 13/2004.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou, e o seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO:-**

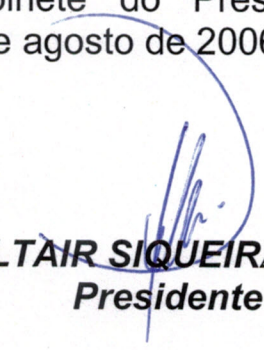
Art. 1º – O Parágrafo 9º do artigo 213 da Resolução 13/2004, passa a ter a seguinte redação:

Art. 213 - ...

“§ 9º – O processo de Votação será Secreto somente nos casos estabelecido na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.”

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, em 16 de agosto de 2006.


VALTAIR SIQUEIRA ALBERTTI
Presidente